



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Estado de Santa Catarina
Setor de Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/08

APROVA CONTAS DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2004.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que preceitua o inciso XXI, do artigo 40, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Palhoça referente ao exercício financeiro de 2004, conforme decisão nº 3587/2006, prolatada pelo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de maio de 2008.

NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Integrando o Poder Legislativo com a Comunidade

Rua Carrara, Nº 101 - Loteamento Pagani - Fone/Fax: 0**48 - 3242.1501 - 3242.0025 - 3242.1492 - 3286.4428
Cep: 88130-000 - Palhoça - Santa Catarina.
Visite o nosso site: www.cmp.sc.gov.br